



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CONTRATO N.º 13/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 42ª ZONA ELEITORAL, NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL -MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, E O SR. **EDEMILSON DE PAULA**.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado simplesmente Locatária, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Nilson Fernando Gomes Bezerra**, brasileiro, funcionário público, portador do RG n.º 0677546-2 - SSP-MT e do CPF n.º: 550.306.291-49, conforme dispõe a Portaria da Presidência n.º 117/2018, que revoga a Portaria n.º 291/2017.

CONTRATADO: o Senhor **Edemilson De Paula**, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG n.º 3.224.922-1 SSP/PR e do CPF n.º 531.014.219-34, residente e domiciliado à Av. Piramboia, S/N, em Sapezal/MT, doravante designado simplesmente Locador.

Os **CONTRATANTES**, tendo ente si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**, sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 8.245/91 – Lei do Inquilinato, na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e demais ordenamentos aplicáveis, bem como pelo que consta nos autos virtuais do Processo Administrativo Eletrônico n.º 639/2018, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial, localizado na Avenida Jaú, Quadra 47, Lote 11 – Centro – Município de Sapezal - MT, composto



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

por 1 (um) pavimento distribuído internamente em: 1 (uma) sala subdividida em 3 (três) espaços destinados a Espera, Recepção e Sala 2 (dois), 1 (um) Depósito, 2 (dois) Banheiros, 1 (uma) Área de Serviço, 1 (uma) Copa e Estacionamento na frente do imóvel. Área construída estimada de 119,00 m², matriculado sob o nº 1.940, Livro nº 2, no Cartório do 1º Ofício - Registro Geral de Imóveis, do Município e Comarca de Sapezal - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

2.1 O imóvel locado, objeto deste contrato, destinar-se-á ao funcionamento do Cartório da **42ª** Zona Eleitoral.

2.2 Fica o LOCATÁRIO autorizado a colocar as indicações que julgar necessária, tais como placas, distintivos e símbolos, bem como fazer modificações internas, desde que não afetem a estrutura e a segurança do imóvel e obedeçam às normas regulamentares vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente locação terá vigência de **60** (sessenta) meses, a partir de **14 de maio de 2018** a **13 de maio de 2023**.

3.2. Finda a locação, o imóvel será restituído vazio e limpo ao LOCADOR, em perfeitas condições de conservação e uso.

3.2.1. Nenhum valor será devido ao Locador por eventual rescisão antecipada do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALIENAÇÃO

4.1. Este contrato vigorará em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer título, de domínio ou posse do imóvel, podendo o LOCATÁRIO, para esse fim, promover a averbação da avença no Registro de Imóvel competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO ALUGUEL E DO REAJUSTE

5.1 O aluguel mensal corresponderá à importância de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), conforme proposta do LOCADOR.

5.2 O valor inicialmente ajustado será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

e Estatística - IBGE após o decurso de 01 (um) ano, contado da data de início da vigência deste instrumento.

5.3. O reajuste será aplicado automaticamente, e independência de solicitação de qualquer das partes ou de realização de estudos sobre a vantajosidade da manutenção contratual, devendo ser impulsionado pelo Fiscal do contrato (Res. 795/2011 – TRE/MT).

5.4. As cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual, independentemente do reajuste previsto contratualmente.

5.5. Os gestores ou fiscais de contratos de locação, sob pena de responsabilização, devem relatar imediatamente em caso de constatação de desequilíbrio contratual em desfavor da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA COBRANÇA DO ALUGUEL E DO PAGAMENTO

6.1. Os aluguéis serão cobrados pelo LOCADOR, diretamente do LOCATÁRIO, procedendo-se à apresentação dos respectivos recibos mensais, elaborados com observância da legislação em vigor, até o quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

6.2 Eximir-se-á o LOCATÁRIO do pagamento de juros, correções monetárias e/ou outras taxas se, porventura, ocorrer atraso no pagamento dos aluguéis, decorrentes de ausência de recursos orçamentários ou do retardamento da liberação de crédito suplementar.

6.3. O pagamento será efetuado através de depósito na Conta Corrente nº 9800-0, Ag. 1590-3, no Banco do Brasil, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da emissão do recibo atestado pela fiscalização.

6.4 A LOCATÁRIA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo LOCADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os aluguéis e encargos relativos a este contrato correrão à conta do elemento de despesa 3.33.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Locação de Imóveis, vinculado ao Programa de Trabalho:



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

01.14.111.02.122.0570.20GP.0051 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso.

7.2. Foi emitida em **14/05/2018**, a Nota de Empenho do tipo global, identificada pelo número **2018NE000403**, no valor de **R\$ 16.646,67** (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução do contrato, neste Exercício.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

8.1 O LOCATÁRIO se compromete a zelar pelo objeto da locação, conforme as obrigações assumidas nos subitens a seguir discriminados:

8.1.1 Providenciar o pagamento do valor mensal relativo à locação e das despesas originadas do consumo de energia elétrica do imóvel;

8.1.2 Defender e fazer valer os direitos de propriedade do LOCADOR sobre o objeto da locação;

8.1.3 Notificar o LOCADOR, *incontinenti*, sobre quaisquer violações ou tentativas, por terceiros, dos direitos de propriedade da mesma sobre o objeto da locação;

8.1.4 Acompanhar e emitir, mensalmente, o correspondente relatório de fiscalização, por intermédio de servidor designado para fiscalização da execução do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1 O LOCADOR se compromete a:

9.1.1 Entregar ao LOCATÁRIO as chaves do imóvel e os comprovantes de quitação das despesas com energia elétrica, água e IPTU até a data de início da vigência deste contrato;

9.1.2 Realizar os reparos imprescindíveis ao normal funcionamento e conservação do imóvel locado, quando:

9.1.2.1 Originários de casos fortuitos que não decorrerem da utilização normal do LOCATÁRIO;



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

9.1.2.2. Os que, em face da idade do prédio, surgirem como imprescindíveis a seu normal funcionamento;

9.1.2.3 Decorrentes de defeitos estruturais, desde que devidamente cientificado pelo LOCATÁRIO para assim proceder, observado o prazo de 60 (sessenta) dias;

9.1.3 Estando o LOCADOR devidamente cientificado e decorrido o prazo estabelecido no item 9.1.2.3, desta Cláusula, sem que tenha realizado os serviços, o LOCATÁRIO providenciará os consertos necessários, cujos valores serão descontados dos aluguéis subsequentes;

9.1.4. Emitir o recibo mensal, enviando-o ao TRE para o procedimento de atesto e subsequente remessa para fins de pagamento;

9.1.5. Pagar as despesas relativas à água/esgoto e IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do imóvel e demais tributos que porventura incidirem sobre o imóvel.

9.1.6. Averbar a construção do prédio no registro de imóveis nos termos da Lei de Registros Públicos no prazo de **180** (cento e oitenta dias), a contar da assinatura deste, sob pena de aplicação de multa no valor de **5%** sobre o valor mensal de locação, se não executada a averbação no prazo estipulado acima.

9.1.6.1. O prazo constante do subitem 9.1.6 poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que haja pedido formal do Locador com justificativa plausível, demonstrando a impossibilidade do cumprimento da obrigação dentro do prazo assinalado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Cartório da 42ª Zona Eleitoral, no Município de Sapezal – MT, que deverá:

- a. promover a avaliação e fiscalização deste instrumento;
- b. atestar o recibo, nos termos contratados, para efeito de pagamento;



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

c. Solicitar à Diretoria-Geral desta casa, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará o LOCADOR, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de **5 %** (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TRE-MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LOCADOR ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados.

11.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.2. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

11.2.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.2.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao LOCATÁRIO, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo LOCATÁRIO, sob pena de inscrição em dívida ativa da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, definidos pelo parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, enquanto perdurarem tais motivos.

12.2 A locação poderá ser desfeita:

- a. por mútuo acordo;
- b. em decorrência da prática de infração legal ou contratual;
- c. em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos;
- d. para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do LOCATÁRIO no imóvel, ou podendo, recusando-se este a consenti-las;
- e. por conveniência e oportunidade administrativa e/ou interesse público relevante, no decorrer da contratação, com prévia NOTIFICAÇÃO do LOCADOR, no prazo de **30** (trinta) dias, e mediante o pagamento de multa de caráter indenizatório no valor **1** (um) mês de locação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

14.1 O presente contrato está fundamentado no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 8.245/1991.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Caberá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

15.2. As despesas resultantes da publicação deste contrato e de seus eventuais aditivos serão asseguradas pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir questões derivadas deste contrato, fica nomeado o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2018.

Nilson Fernando Gomes Bezerra

Diretor-Geral do TRE-MT – Portaria da Presidência nº 117/2018

Edemilson de Paula

Locador

TESTEMUNHAS:

Rafael Zornitta

RG nº 508.002 SSP/MS
CPF nº 519.920.861-68

Eduardo Vieira de Araújo

RG: 544368 SSP/MT
CPF: 384.255.991-72



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018 - UASG 070007

Processo: 67322018. Objeto: Locação de veículos, sem motorista, conforme as especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/05/2018 às 08h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolente 21 - Centro FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070007-05-38-2018. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/05/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIDEI - 02/05/2018) 070007-00001-2018NE000176

DIRETORIA-GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

Processo n.º 21.848/2017. Objeto: aquisição de material de consumo para o Almoarifado. O objeto foi adjudicado às empresas: PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 06.342.699/0001-54; itens 3, 4, 5, 6 e 7; BRENDA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP, CNPJ: 18.695.347/0001-61; itens 1 e 2; JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI - ME, CNPJ: 28.684.757/0001-60; itens 8 e 9. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor - Geral do TRE/CE. Data: 27/4/2018.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

Locatário: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Locador: CARMEM ZUILLA DA SILVA JORDÃO CPF: 784.646.257-15, MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA CPF: 896.442.637-15, ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA RANGEL CPF: 947.337.757-68, AGRICIANA OLIVEIRA DA SILVA CPF: 034.538.157-26. Objeto: Locação de imóvel não residencial para fins de abrigo o Posto de Atendimento da 4ª Zona Eleitoral - Presidente Kennedy/ES. Modalidade de Licitação: Dispensa (art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91). Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0032. Elemento de Despesa: 339036. Nota de Empenho: 2018NE000265 de 18/04/2018. Valor mensal do Contrato: R\$ 3.795,41. Prazo de vigência do contrato: 23/04/2018 a 31/05/2018. Assina: Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral. Data da assinatura do Contrato: 18/04/2018. Processo n.º: 18.868/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade LOCAL - DDR (Disagem Direta a Ramal). Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. CNPJ: 33.000.118/0001-79. Resumo do Objeto: Prorrogação da vigência contratual e alteração do preâmbulo do contrato de forma a fazer constar a substituição dos representantes legais da empresa. Novo prazo de vigência: 01/07/2018 a 30/06/2019. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 13/04/2018. Processo: 30.181/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade local, fixo-fixo e fixo-móvel e internet (ADSL). Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. CNPJ: 33.000.118/0001-79. Resumo do Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Novo prazo de vigência: 01/07/2018 a 30/06/2019. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 13/04/2018. Processo: 30.180/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório Eleitoral da 04ª ZE - Alegre. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: Paulo Abilio Amaral de Carvalho, CPF: 453.720.987-91 e Sued Robaina Rangel de Carvalho, CPF: 859.896.617-91. Resumo do Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Novo prazo de vigência: 26/04/2018 a 25/04/2023. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. Data da Assinatura: 19/04/2018. Processo: 26.021/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018050300138

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de locação não residencial que abriga o Cartório da 16ª ZE - Itaguaçu. Locatário: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Locadores: Digneide Martha Hoffmann Prates CPF: 001.712.997-44, Rubens Ferreira Prates CPF: 009.921.837-23, CPF: 121.648.827-41. Resumo do Objeto: Registro dos novos locadores, descendentes autorizados e donatários do Sr. Vídio Hoffmann. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. Data da Assinatura: 05/04/2018. Processo: 28.353/2017.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio TRE-GO nº 4/2018. Objeto: Programa de estágio não obrigatório por estudantes da IFG. Participes: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Não haverá transferência de recursos financeiros. Vigência: 6 meses, contados de 27/04/18. Signatários: Rodrigo Leandro da Silva, Diretor-geral do TRE-GO e Jerônimo Rodrigues da Silva, reitor da IFG.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio TRE-GO nº 5/2018. Objeto: Programa de estágio não obrigatório por estudantes da IFG. Participes: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e Universidade Estadual de Goiás. Não haverá transferência de recursos financeiros. Vigência: 6 meses, contados de 25/04/18. Signatários: Rodrigo Leandro da Silva, Diretor-geral do TRE-GO e Haroldo Reimer, reitor da UEG.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio TRE-GO nº 6/2018. Objeto: Programa de estágio não obrigatório por estudantes do Conselho Escolar Agenor Cardoso de Oliveira. Participes: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e Conselho Escolar Agenor Cardoso de Oliveira. Não haverá transferência de recursos financeiros. Vigência: 6 meses, contados de 24/04/18. Signatários: Rodrigo Leandro da Silva, Diretor-geral do TRE-GO e Helena Cristina de Souza, Diretora do Conselho escolar.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

N.º: 2018NE00455. Data de emissão: 24/04/2018. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital n.º 8498/2017. Objeto: Aquisição de material de consumo (ARP 50/2017) Valor: R\$ 28.769,58. Credor: Preveinfo Informática e Refrigeração Ltda (CNPJ: 00781399/0001-95).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Proc. Adm. Eletrônico nº 2.478/2018. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 23/2018. PARTICIPES: O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e o Município de Salto do Céu - MT. OBJETO: A formalização das condições básicas para a execução com o acompanhamento do Ministério Público Eleitoral, do transporte de eleitores do Município de Salto do Céu-MT até a Sede da 52ª Zona Eleitoral. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Portaria TRE-MT nº 138/2018. VIGÊNCIA: A partir de 27/04/2018 até 09/05/2018. SIGNATÁRIOS: pelo TRE-MT, a Dra. Lilian Bartolazzi L. Bianchini - Juíza da 52ª ZE, e pelo Município, o Sr. Wernerson Adão Prata, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PAe nº 639/2018. OBJETO: Locação de imóvel - funcionamento do Cartório da 42ª ZE - em Sapezal - MT. FAVORECIDOS: Edemilson de Paula, CPF nº 531.014.219-34. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses, a partir de 1º/05/2018. Valor Mensal: 2.200,00. AUTORIZAÇÃO: Nilson Fernando Gomes Bezerra, Diretor-Geral do TRE-MT e RATIFICAÇÃO: Des. Márcio Vidal, Presidente do TRE-MT.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Adm. Nº 7.360/2017 (Eletrônico) - Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2015. Contratada: IMPAR GESTÃO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ: 15.764.045/0001-00. Objeto: Alteração da Cláusula Primeira, item 1.1, do 7º Termo Aditivo ao Contrato supra. Vigência: A partir de sua assinatura. Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Signatários: pelo TRE/MT, o Diretor-Geral Nilson Fernando Gomes Bezerra, e pela Contratada, o Sra. Renata Cândido de Souza.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 - UASG 070016

Processo: 0000566-36.2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, nos termos da Instrução Normativa SLTI nº 3, de 11/02/2015, incluindo reserva e cotação/emissão de seguro de assistência em viagens internacionais, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/05/2018 de 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 Parque Dos Poderes - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070016-05-18-2018. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2018 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/05/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LETANIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO
Diretora-geral

(SIDEI - 02/05/2018) 070016-00001-2018NE000003

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 1801036/2018. Espécie: Convênio nº 4/2018; Conveniente: FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE VIÇOSA - FAVICOSA; Vigência: 21/03/2018 a 20/03/2023; Objeto: Estágio na Secretaria do TREMG e Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08, Resolução nº 977/14 TREMG e Lei nº 8.666/93; Signatários: Des. José Edgard Penna Amorim Pereira - Presidente pelo TRE-MG e Evaldo Zeferino Rodrigues - Diretor-geral, pela Contratada; Assinatura: 21/03/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1805701/2018; Espécie: Inexigibilidade de Licitação; Contratada: ODISSEIA Consultoria Histórica e Humana Ltda.; Objeto: Consultoria para diagnóstico de acervo histórico; Quantitativo médio de consultores: 1; Prazo de conclusão dos serviços: dezembro de 2018; Contratação autorizada pelo Diretor-Geral do TRE-MG: Adriano Denardi Júnior; Valor: R\$11.500,00; Classificação: 3390.35.01; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2018NE001316; Fundamento Legal: Art. 25, II c/c art. 13, III da Lei nº 8.666/93; Signatário: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG; Ratificação: 27/04/2018.

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 6000021/2011; Espécie: Termo de Rescisão do Contrato nº 43/08; Contratada: Maria Lúcia Pieroni; Vigência: a partir de 16/04/2018; Objeto: Rescisão do Contrato nº 43/08; Fundamento Legal: Art. 78, XII, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93; Signatário: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG; Assinatura: 27/04/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 6000723/11; Espécie: 9º TA ao Contrato nº 37/04; Contratada: José Paula Rocha; Vigência: 01/08/18 a 31/07/20; Objeto: Alteração e prorrogação do contrato; Valor: R\$ 49.956,24; Classificação: 333903615; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2018NE001296; Fundamento Legal: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93, Cláus. Segunda do Contrato, art. 54, § 1º da Lei 8666/93, art. 18 da lei nº 8.245/91, art. 65, I, "a" e art. 65, II, "c" da Lei 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e José Paula Rocha - Locador, pela Contratada; Ratificação: 24/04/2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ADVOGADA(S): BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO HARLOS - OAB: 6.522/MT
ADVOGADO(S): JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO - OAB: 4.611-B/MT
EMBARGADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RELATOR: Doutor LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR
Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
Assinado por: **BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO - Secretário Judiciário**

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2018.

Proc. Adm. Eletrônico nº 2.478/2018. Acordo de Cooperação Técnica nº 23/2018. PARTICIPES: O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e o Município de Salto do Céu - MT. OBJETO: A formalização das condições básicas para a execução com o acompanhamento do Ministério Público Eleitoral, do transporte de eleitores do Município de Salto do Céu-MT até a Sede da 52ª Zona Eleitoral. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Portaria TRE-MT nº 138/2018. VIGÊNCIA: A partir de 27/04/2018 até 09/05/2018. SIGNATÁRIOS: pelo TRE-MT, a Dra. Lilian Bartolazzi L. Bianchini - Juíza da 52ª ZE, e pelo Município, o Sr. Wemerson Adão Prata, Prefeito Municipal.
Assinado por: **Dra. Lilian Bartolazzi L. Bianchini - Juíza da 52ª ZE**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 42ª ZE - SAPEZAL

PAe nº 639/2018. OBJETO: Locação de imóvel - funcionamento do Cartório da 42ª ZE - em Sapezal - MT. FAVORECIDOS: Edemilson de Paula, CPF nº 531.014.219-34. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses, a partir de 1º/05/2018. Valor Mensal: 2.200,00. AUTORIZAÇÃO: Nilson Fernando Gomes Bezerra, Diretor-Geral do TRE-MT e RATIFICAÇÃO: Des. Márcio Vidal, Presidente do TRE-MT.
Assinado por: **Nilson Fernando Gomes Bezerra - Diretor-Geral**

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 23/2015.

Proc. Adm. Nº 7.360/2017 (Eletrônico) - Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2015. Contratada: ÍMPAR GESTÃO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ: 15.764.045/0001-00. Objeto: Alteração da Cláusula Primeira, item 1.1, do 7º Termo Aditivo ao Contrato supra. Vigência: A partir de sua assinatura. Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Signatários: pelo TRE/MT, o Diretor-Geral Nilson Fernando Gomes Bezerra, e pela Contratada, o Sra. Renata Cândido de Souza.
Assinado por: **Nilson Fernando Gomes Bezerra - Diretor-Geral**

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÕES

PAE 2424/2018

1. Requer o servidor CARLOS HENRIQUE CLARO LEITE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, a inclusão de seu filho THEO BARBOSA LEITE, nascido em 20/04/2018, no programa de assistência pré-escolar.
2. O servidor apresentou juntamente com o requerimento a cópia da respectiva Certidão de Nascimento a fim de subsidiar sua requisição (doc. 31717/2018).
3. A Coordenadoria de Assistência Médica e Social - CAMS oferece a instrução necessária por meio da Informação nº 68/2018/SB/CAMS/SGP (doc. nº 31897/2018), demonstrando a legislação de referência que embasa o requerimento consubstanciada na Resolução TSE nº 23.116/2009[1] e opina pelo respectivo deferimento.
4. De acordo com o art. 5º, da sobredita Resolução[2], são considerados dependentes, para fins de concessão da assistência pré-escolar, os filhos, enteados sob a guarda e responsabilidade do cônjuge ou companheiro beneficiário e os menores sob tutela ou guarda do beneficiário. Enquanto que o desligamento do programa está disciplinado nos termos do art. 13[3], do mesmo diploma.
5. Por todo o exposto e em observância aos termos da delegação de competência contidos na Portaria nº 117/2018, em especial na previsão do art. 5º, I, "f"[4], AUTORIZO a inclusão do menor THEO BARBOSA LEITE no programa de assistência pré-escolar, com efeitos a contar de 24/04/2018 (data do requerimento - doc. 31721/2018), nos termos do art. 8º[5] da Resolução TSE nº 23.116/2009.
6. À Coordenadoria de Assistência Médica e Social/CAMS para certificar a publicação desta decisão, dar ciência ao servidor, bem ainda para as providências de registro junto ao SGRH, módulo Dependentes e Benefícios e demais comunicações necessárias ao processamento do pagamento, afetas à unidade.
Cuiabá/MT, 30 de abril de 2018.

[1] A Resolução TSE n. 23.116/2009, assim dispõe acerca da concessão do referido benefício: "Art. 1º O Programa de Assistência Pré-Escolar, no âmbito da Justiça Eleitoral, será prestado, por meio de auxílio pré-escolar, aos dependentes dos servidores:



EDITAL DE INTIMAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, situado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Paralela, Salvador - Bahia, CEP 41.710-900, por meio da Seção de Contratos - SECONT, FAZ SABER a quem o presente vir e interessar possa especialmente a FERNANDO JOSÉ SILVA DE FREITAS, CPF nº 543.601.535-20, com endereço em local incerto ou não sabido, que tramita neste Órgão, PAD 4.179/2018, procedimento administrativo de apuração de responsabilidade contratual, em virtude de descumprimento do art. 81 da Lei 8.666/93 (recusa em assinar contrato), que poderá resultar na aplicação das sanções da Lei nº 8.666/93 e INTIMA a empresa para, querendo, oferecer defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital. Fica ainda ciente da continuidade do citado procedimento, independentemente de manifestação, na forma da Lei 9.874/99, art. 26, V.

Salvador - BA, 14 de maio de 2018.
SILENE MASCARENHAS DE SOUZA
Chefe da Seção de Contratos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, situado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Paralela, Salvador - Bahia, CEP 41.710-900, por meio da Seção de Contratos - SECONT, FAZ SABER a quem o presente vir e interessar possa especialmente a empresa R. FERREIRA COSTA EPP, CNPJ nº 22.156.100/0001-44, com endereço em local incerto ou não sabido, que tramita neste Órgão, PAD 4.173/2018, procedimento administrativo de apuração de responsabilidade contratual, em virtude de descumprimento do item 14.6 do edital do pregão eletrônico nº 29/2017 (recusa em assinar contrato), que poderá resultar na aplicação das sanções do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e INTIMA a empresa para, querendo, oferecer defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital. Fica ainda ciente da continuidade do citado procedimento, independentemente de manifestação, na forma da Lei 9.874/99, art. 26, V.

Salvador - BA, 14 de maio de 2018.
SILENE MASCARENHAS DE SOUZA
Chefe da Seção de Contratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE001324, emitida em 02/05/2018. FAVORÉCIDO: SUPRINTENDENTES DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: Aquisição de fita para impressora. VALOR: R\$ 13.600,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 12/2017/TRE-PE, ARP nº 40/2017/TRE-BA, Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.90.30.17; Ação 02.122.0570.20G00029. PROCESSO: 3.265/2018.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação referentes à palestra "Memória Institucional: Acervo, patrimônio e identidade", a ser ministrada na Sala de Sessões do TRE-CE no dia 18 de maio de 2018, com carga horária de 2 H. Contratada: ERICK ASSIS DE ARAÚJO, CPF: 391391903-15. Valor: R\$ 800,00. Fundamento: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e Processo PAD nº 7.167/2018. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação do Curso de Legislação Trabalhista e Previdenciária aplicada a Contratos de Terceirização no Setor Público. Contratada: FOCO TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 09317816/0001-18. Valor: R\$19.400,00. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e Processo PAD nº 5.663/2018. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 9/18. Processo nº 23.744/2018. Objeto: a aquisição de material de consumo (limpeza e outros) para abastecimento do estoque da Seção de Almoxnado no ano de 2018. O objeto foi adjudicado às empresas: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.466.084/0001-53, itens 8, 14, 15, 16 e 18; PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 06.342.699/0001-54, itens 9 e 12; MJL - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, item 6; ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, item 7; BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI, itens 1 e 3; MARIA MERCES SILVA DE SOUZA FELIX, itens 11 e 17; FRANCISCO FÁBIO VIANA SILVA, item 2; ÁGUA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, item 4; ANDRÉ

V. S. MORAIS: item 10; JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI: item 5; PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI: item 13. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor - Geral do TRE/CE.

Em, 7 de maio de 2018.
HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
ORÇAMENTOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

Nº Processo: 2.538/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços de locação de celulares do tipo smartphones com sistema operacional Android. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/05/2018 de 12h00 às 17h59. Endereço: Av. João Batista Parra, 575, Praia do Sua Praia do Sul - VITÓRIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070015-05-32-2018. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2018 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/05/2018 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do serviço constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último. A fim de tornar mais ágil a fase de habilitação, favor observar o disposto no item 9.9 do edital.

ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Chefe da Seção de Licitação

(SIDEAC - 14/05/2018) 070015-00001-2018NE000115

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO MARANHÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº: 2018NE00502. Data de emissão: 08/05/2018. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº 8748/2017. Objeto: Aquisição de material de consumo. (ARP nº 48/2017) Valor: R\$ 6.600,00. Credor: Tunit Raquel da Silva Oliveira (CNPJ: 27556775/0001-02). Nº: 2018NE00514. Data de emissão: 10/05/2018. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº 3225/2018. Objeto: Assinatura de acesso à ferramenta eletrônica Zênite Fácil. (Inexigibilidade de licitação) Valor: R\$ 12.786,00. Credor: Zênite Informação e Consultoria S/A (CNPJ: 86781069/0001-15).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Adm. nº 567/2018 - Espécie: 3º Termo Aditivo ao CT nº 08/2015. CONTRATADA: Elevamat Conservadora de Elevadores LTDA - EPP - CNPJ: 26.775.577/0001-69. OBJETO: Prorrogação por 24 meses e reajuste do Contrato supra. VIGÊNCIA: A partir 11/07/2018 a 10/07/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Rafael Zornitta, Diretor-Geral do TRE/MT em substituição, e Sr. Geraldo José Barbacena, pela Contratada.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação - publicado no DJE e no D.O.U. nº 84, do dia 03/05/2018, Seção 3, pág. nº 138, no corpo do Extrato, onde se lê: "VIGÊNCIA: 60 meses, a partir de 1º/05/2018"; leia-se: "VIGÊNCIA: 60 meses, a partir de 14/05/2018".

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2018.
ARLINDO SEVERINO DA SILVA
Assistente IV - SLC - TRE-MT

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. SEI nº 0001417-46.2016.6.12.8000 - 11º Termo de Alteração Contratual nº 28/2018 - OBJETO: Prorrogação excepcional da vigência contratual por mais um período de 9 (nove) meses, de 01/06/2018 a 28/02/2019 e acréscimo da prestação de serviços de vigilância eletrônica com a instalação, locação de equipamentos, monitoramento 24 horas por

dia e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos componentes do sistema nos prédios do FACIL Guaiçurus, General Osório e Aero Rancho, em Campo Grande/MS. Fundamento Legal: inciso II do art. 57 e § 4º ambos do art. 57 da Lei n. 8.666/93 e Inciso I, alínea "b", respeitado o limite do § 1º, ambos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Contratada: Santos & Monteiro Alarmes e Serviços Ltda ME. CNPJ: 05.315.747/0001-52. Assinatura: 14/05/2018. Assinatura: Letânia Ferraz de Brito Coutinho - Diretora-Geral do TRE/MS e José Márcio Ferreira dos Santos - representante legal da empresa Santos & Monteiro Alarmes e Serviços Ltda ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. SEI nº 0003539-66.2015.6.12.8000 - 2º Termo de Alteração Contratual nº 22/2018 - OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, de 23/05/2018 a 22/05/2019 e reajuste dos valores contratuais. Fundamento Legal: inciso II do art. 57 e § 8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93. Contratada: Transfer Sistemas de Energia Ltda. CNPJ: 07.140.762/0001-32. Assinatura: 17/04/2018. Assinatura: Letânia Ferraz de Brito Coutinho - Diretora-Geral do TRE/MS e Teodoro Tangunelli Junior - representante legal da empresa Transfer Sistemas de Energia Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo SEI nº 0004922-11.2017.6.12.8000, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Fátima Sayd Carvalho Sabala, Coordenadora de Recursos Materiais, vem NOTIFICAR essa empresa FÁCIL INFORMÁTICA & TECNOLOGIA LTDA por seu representante legal, Dálio Kreitlow, que se encontra em local incerto e desconhecido, que venha apresentar DEFESA PRÉVIA contra os fatos narrados no Processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, conforme previsto na Lei 8.666/93, estando sujeito à penalidade de MULTA, com base na alínea "c" do Item 16.7 da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 142/2014. Ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI. Chefe da Seção de Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2018

Objeto: Contratação de seguro de veículos. Proc. Adm. nº 0003285-88.2018.6.12.8000. Empresa vencedora e valor total por item: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02. Grupo 1 - R\$ 26.500,00. A integral da ata do pregão está disponível no site www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

ÉRIKA MURACKAMI D. ROSA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2018

Objeto: contratação de serviços de coffee break e coquetel. Proc. Adm. nº 0009830-14.2017.6.12.8000. Empresa vencedora e valores unitários: JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA - CNPJ: 10.426.851/0001-54; Item 1: R\$ 12,47; item 02: R\$ 1.020,00. A integral da ata do pregão está disponível no site www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2018

Objeto: eventual aquisição futura de livros/publicações nacionais impressos. Proc. Adm. nº 0002043-94.2018. Empresa vencedora: LIVRARIA PRAÇA DE CASA FORTE LTDA-EPP; Item 1: 30,01%, CNPJ 19.288.546/0001-18. A integral da ata do pregão está disponível no site www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

ÉRIKA MURACKAMI D. ROSA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo n.º 0005305-95.2018. Contratada: L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 01.013.839/0001-27. Objeto: Empenho para cobrir despesa com a aquisição de material de consumo- fita adesiva. Nota de Empenho 2018NE000637 de 08/05/2018, valor global R\$ 24.750,00. PTRES: 107671; ND 339030. Referência: Ata de Registro de Preços nº 20/2018 - TRE-PA. Autorizado em: 08/05/2018, por Edson da Cruz Costa, Diretor-Geral Substituto (evento 0540560).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

* Não havendo recursos, as datas de apresentação do Plano de Ação, Entrevistas e Resultado Final serão antecipadas."

Cuiabá, 14 de maio de 2018.

Assinado por: **RAFAEL ZORNITTA - Diretor-Geral em substituição**

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 42ª ZE.

No Extrato de Dispensa de Licitação - publicado no DJE e no D.O.U. nº 84, do dia 03/05/2018, Seção 3, pág. nº 138, no corpo do Extrato, onde se lê: "VIGÊNCIA: 60 meses, a partir de 1º/05/2018"; leia-se: "VIGÊNCIA: 60 meses, a partir de 14/05/2018".

Assinado por: **Arlindo Severino da Silva - Assistente IV - SLC**

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018.

Proc. Adm. Eletr. nº 345/2018 - CT nº 15/2018. LOCADORA: Maria do Socorro Amâncio Brasileiro Valladares CPF: 442.999.584-20. OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento da 03ª ZE - Município de Rosário Oeste - MT. FUND. LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e na Lei 8.245/1991. VALOR MENSAL: R\$ 1.476,65. VIGÊNCIA: 60 meses, a partir de 08/05/2018 a 07/05/2023. SIGNATÁRIOS: pela Locatária, o Diretor-Geral Nilson Fernando Gomes Bezerra; e pela Locadora, a própria.

Assinado por: **Nilson Fernando Gomes Bezerra - Diretor-Geral**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015.

Proc. Adm. nº 567/2018 - Espécie: 3º Termo Aditivo ao CT nº 08/2015. CONTRATADA: Elevamat Conservadora de Elevadores LTDA - EPP - CNPJ: 26.775.577/0001-69. OBJETO: Prorrogação por 24 meses e reajuste do Contrato supra. VIGÊNCIA: A partir 11/07/2018 a 10/07/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Rafael Zornitta, Diretor-Geral do TRE/MT em substituição, e Sr. Geraldo José Barbacena, pela Contratada.

Assinado por: **Rafael Zornitta - Diretor-Geral em substituição.**

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÕES

PAE Nº 4114/2013

1. Por toda a fundamentação trazida pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento e tendo por sustentação a competência delegada por intermédio do art. 5º, I, "a", da Portaria nº 117, de 18/04/2018, concedo o Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento, nos termos da Resolução TSE nº 23.380/2012, consoante discriminado abaixo:

Servidor (a): NEIDE MARIA DE FREITAS ARANTES				
Ações do Período	Percentual	Alíquota	Efeito Financeiro	Juros de Mora - Conforme Portaria nº 19/2012 - A partir de
04/08/2016 a 27/04/2018	7	1%	28/04/2018 a 27/04/2022	30/05/2018

2. Ressalto o que dispõe o artigo 1º, § 1º da Portaria TRE-MT nº 19/2012, Procedimento Administrativo nº 20.362/2010:

Art. 1º - É devida a incidência de correção monetária juros de mora sobre a parcela remuneratória paga em atraso a servidor e pensionista deste Tribunal.

§ 1º Considera-se em atraso o pagamento de parcela remuneratória paga em data superior a 30 (trinta) dias, contados, conforme o caso, do protocolo na Secretaria do Tribunal ou da implementação do direito, quando este independer de requerimento.

3. À Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento para certificar a publicação da presente deliberação e anotações, após, à Coordenadoria de Pessoal para providências relativas ao pagamento decorrente da concessão do Adicional de Qualificação.

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2018.

Assinado por: **VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS - Secretário de Gestão de Pessoas**

PAE Nº 4324/2017

1. Por toda a fundamentação trazida pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento e tendo por sustentação a competência delegada por intermédio do art. 5º, I, "a", da Portaria nº 117, de 18/04/2018, concedo o Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento, nos termos da Resolução TSE nº 23.380/2012, consoante discriminado abaixo:

Servidor (a): ISADORA VALIDO RAMALHO
